



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE**

PORTARIA Nº 020/2020

Viçosa do Ceará-CE, 04 de Agosto de 2020

**“CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Inciso II do parágrafo 3º. do Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará e Conforme a Portaria Nº.014/2020 do Poder Legislativo, aprovada em 14 de Abril de 2020;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia (disseminação em nível mundial) do novo Coronavírus (Covid-19)

Considerando que a Portaria 188, de 03 de Fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS(COVID 19).

Considerando que a Lei Federal 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que o Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto Nº 33.700 de 01/08/2020, prorrogou até o dia 09 de Agosto de 2020 as medidas de Isolamento Social, previstas no Decreto Nº.33.519 de 19.03.2020 e suas alterações posteriores, como também permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de Isolamento Social previstas no capítulo II do Decreto Nº.33.608 de 30/05/2020 do Governo do Estado do Ceará, em decorrência do NOVO CORONAVÍRUS(CODIV-19), com a intenção de diminuir o fluxo de pessoas na rua;

Considerando o Decreto Nº.061/2020 de 17 de Março de 2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, que Decreta Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do NOVO CORONAVÍRUS(COVID 19) e o Decreto Nº.083/2020 de 30.04.2020 e o Decreto Nº.079/2020 que “Decreta Estado de Calamidade Publica do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Nº.017/2020 de 03 de Agosto de 2020 do Poder Legislativo, que por força do Decreto Nº.33.700 de 01/08/2020 do Governo do Estado Ceará e Decretos Municipais Nº.061/2020; Nº.079/2020 e Nº.083/2020, além de termos 07(sete) Vereadores do Grupo de RISCO da COVID-19 com idade acima de 60(sessenta anos) ou com doenças pré-existentes), portanto na impossibilidade de realização de sessão presencial;

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro  
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422  
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEGISLATIVO FORTE E INDEPENDENTE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar “SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL” para as 14:00(cartoze) horas do dia 07 de Agosto de 2020, conforme Portaria Nº.014/2020 do Poder Legislativo, aprovada em 14 de Abril de 2020, com a seguinte pauta:

01 - Leitura da Mensagem e Projeto de Lei Nº.082/2020 do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração, e, caráter excepcional do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto, previsto no artigo 219 da Lei Municipal Nº.216 de 23 de Janeiro de 1992 e dá outras providências”,

02 - Leitura, Discussão e Votação do Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº.082/2020 do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração, e, caráter excepcional do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto, previsto no artigo 219 da Lei Municipal Nº.216 de 23 de Janeiro de 1992 e dá outras providências”,

03 - Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº.082/2020 do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração, e, caráter excepcional do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto, previsto no artigo 219 da Lei Municipal Nº.216 de 23 de Janeiro de 1992 e dá outras providências”,

Art. 2º. - Considerando que o contato físico entre as pessoas e gotículas de secreções estão entre as formas de contaminação pelo novo vírus;

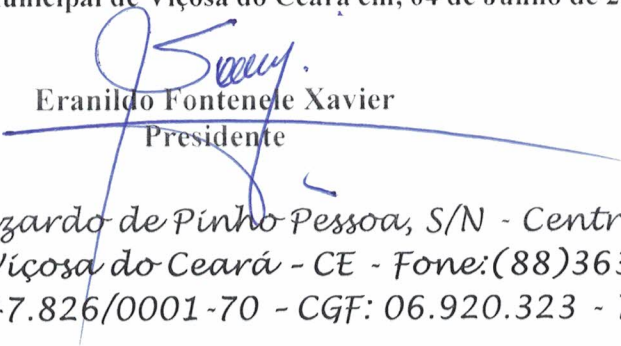
Considerando a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de Governo;

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

Art. 3º - A sessão será realizada em Ambiente Eletrônico no Âmbito da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, denominado de “Plenário Virtual”, com a presença opcional dos Membros da Mesa Diretora no plenário da Câmara Municipal e servidores suficiente para a realização da Sessão.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e para conhecimento dos Vereadores serão NOTIFICADOS por formato eletrônico através de e-mail ou Whatsapp e será publicada no INSTAGRAM @CAMARA\_VICOSA.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará em, 04 de Junho de 2020.

  
Eranildo Fontenele Xavier  
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -  
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422  
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



EM: 04/08/2020  
CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Erivaldo Fontenele Xavier  
Presidente

49:00 h.

**MENSAGEM Nº. 082 /2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores, e  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente projeto de lei que versa sobre a alteração excepcional no ano de 2020, do feriado do dia 15 de agosto, estabelecido pelo artigo 219 da Lei Municipal nº 216 de 23 de janeiro de 1992, que é dedicado a comemoração do dia de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do município de Viçosa do Ceará.

Salientamos que as atividades econômicas e comerciais foram paralisadas em razão do estado de emergência em saúde pública nacional, estadual e municipal, desde meados de março do corrente ano e que neste momento de liberação dessas atividades determinada pelo decreto estadual nº 33.700 de 01 de agosto de 2020, um feriado municipal trará ainda maiores prejuízos a economia municipal já tão penalizada.

A iniciativa justifica-se também em requerimento destinado à Administração Municipal pela CDL de Viçosa do Ceará.

Razão pela qual propomos neste projeto, em caráter excepcional a mudança do referido feriado municipal para o dia 16 de agosto, que recai em dia de domingo.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solícito a aprovação do presente Projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



**José Firmino de Arruda**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
UNIDOS PELO POVO

PROJETO DE LEI Nº. 082/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração, e, caráter excepcional, do feriado municipal do dia 15 de agosto, previsto no artigo 219 da Lei Municipal nº 216 de 23 de janeiro de 1992, e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica alterado, excepcionalmente no ano de 2020, o feriado do dia 15 de agosto, dedicado à comemoração do dia de Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Viçosa do Ceará, previsto no artigo 219, da Lei 216 de 23 de janeiro de 1992, na seguinte forma:

I – O feriado do dia 15 de agosto será postergado para o dia 16 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

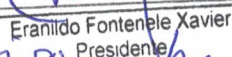
Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em 03 de agosto de 2020.

  
José Firmino de Arruda  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM: 04/08/2020

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

  
Erañido Fontenele Xavier  
Presidente



Rua João Benício Fontenele, 1347 – São Francisco.

Viçosa do Ceará – CE

CEP: 62300-000

Fone: (88) 3632-1692 FIXO

(88) 9236-0988 CLARO | E-mail: cdlvicosadoceara@hotmail.com

Viçosa do Ceará, 03 de Agosto de 2020.

Ao  
Sr. José Firmino de Arruda.  
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Assunto: **Apresentação e Solicitação.**

Caríssimo,

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Viçosa do Ceará vem por meio deste solicitar à V.Sa. o adiamento do feriado do dia 15 de agosto de 2020 (Dia da Padroeira do Município de Viçosa do Ceará, Nossa Senhora da Assunção) para o dia 16 de agosto de 2020 no intuito de amenizar os prejuízos causados a economia devido as medidas de isolamento social impostas pelo Governo do Estado do Ceará que obriga grande parte do comércio a suspender suas atividades nesse período.

Atenciosamente,

Luciana Moreira Alves.  
Presidenta da CDL de Viçosa do Ceará.

Gabinete do Prefeito  
Recebido Em 03/08/2020

Antonio Sousa de Moraes  
Chefe do Gabinete do Município  
Viçosa do Ceará - CE